

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**

CNPJ: 82.916.826/0001-60
TRAV. OSVALDO BURIGO, 44
C.E.P.: 88865-000 - Nova Veneza - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 209/2022 - PR

Processo Administrativo: 209/2022
Processo de Licitação: 209/2022
Data do Processo: 06/07/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de um aparelho novo de ar condicionado split frio de 30.000 btus para o Centro Educacional terezinha Paseto Spillere do Município de Nova Veneza/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 28 de Julho de 2022, às 08:41 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 08/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 209/2022, Licitação nº 209/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 11590 - MT COMERCIO E LOCACOES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 30.000 BTUS COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO, CARHA DE GÁS E INSTALAÇÃO	UND	1,00	AGRATTO	0,0000	5.340,00	5.340,00
Total do Participante ----->							5.340,00
Total Geral ----->							5.340,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Veneza, 28 de Julho de 2022

COMISSÃO:

Angélica Eyng - - Pregoeiro(a)
Joana Maccarini Torquato - - Membro
Julia Rodrigues Gava - - Membro
Guilherme Mazzorana da Luz - - Membro
Carlos Luciano Savi - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALCIR MOTA - - Representante